



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.459 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

(Autoria do Ver. Carlos Alberto Rezende Lopes)

“Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos de Bairro do Vale do Sol.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

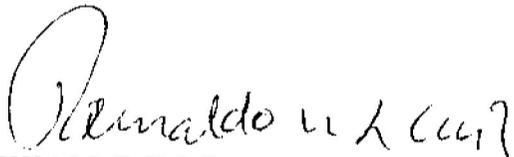
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO VALE DO SOL.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 11 de novembro de 1997.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL